



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.398, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a seguinte composição:

Coordenador: Érica Passarelli
Subcoordenador: Eliane Aparecida Gomes

Membros: Carlos Henrique Affonso Pinheiro
Célia Maria dos Santos Barbosa
Hidalvo de Oliveira Prado
João Gabriel da Silva Candido
Lígia Maria Penaquini Oliveira
Onésimo Canos Silva Júnior
Valter Pimentel Nicolosi
Vânia Maria Bevilaqua Ibid
Wander Silvio Bernardes

Art. 2º- O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.398, de 16 de setembro de 2013.

- I- Identificar e selecionar os principais problemas existentes e suas causas e efeitos na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
- a) Organização e Gestão;
 - b) Legislação Tributária;
 - c) Cadastros Fiscais;
 - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
 - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
 - f) Fiscalização;
 - g) Anistias e Isenções;
 - h) Estudos Econômicos - Tributários;
 - i) Atendimento ao Contribuinte;
 - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
 - k) Relações intra e inter-institucionais;
 - l) Outras áreas correlatas.
- II- Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º- Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Governo e Administração e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2013.